



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524 - 000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC 17 935 412 / 0001-16

LEI 730/99

Aposentadoria em Cargo Comissionado

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Todo servidor municipal, detentor de cargo efetivo, e em exercício de Cargo Comissionado, terá direito a proventos do Cargo Comissionado, quando de sua aposentadoria.

Parágrafo único – Para usufruir de tal benefício o servidor deverá Ter atuado em cargo comissionado por um período mínimo de 05 (cinco) anos.

Artigo 2º - A presente Lei beneficiará, inclusive, o servidor em exercício na data da publicação desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 04 de Junho de 1999.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL